



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.543, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.594, DE 07 DE ABRIL DE 1994, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO À FIRMA GERALDO TEREM POMPEIA - ME.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.594, de 07 de abril de 1994, que trata da doação de área de terreno urbano à firma Geraldo Terem Pompeia-ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação pura e simples, à firma GERALDO TEREM POMPEIA - ME, inscrita no CGC sob nº 727.133.067/0001-10, para instalação de uma Oficina de Tornearia, com sede na Avenida dos Expedicionários de Pompeia, uma área de terreno urbano, constituída de parte da área “C”, com área total de 260,00 metros quadrados, descrita dentro do seguinte roteiro: pela frente com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia onde mede 10,00 metros, rumo 41°47'54”NW; do lado direito, de quem olha para o referido imóvel, confronta com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, rumo de 47°43'32”SW, onde mede 26,00 metros; do lado esquerdo, de quem da avenida olha para o referido imóvel, confronta com parte desmembrada do mesmo lote, rumo 47°43'29” onde mede 26,00 metros e, finalmente, pelos fundos confronta com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, rumo 41°53'07”SE na distância de 10,00 metros, lado par da Avenida dos Expedicionários de Pompeia, distante 30,00 metros da Rua Taquari, cadastro municipal nº 01001043901”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 10 de março de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de março de 2014.

HIDEKO HATAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais